



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

O presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

08 de 12 de 2022

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 25, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina turno único na Câmara Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso II do art. 19 do Regimento Interno;

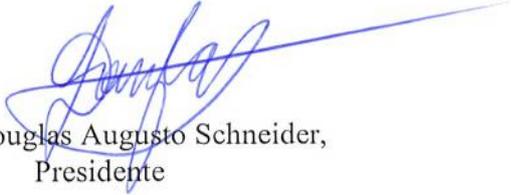
RESOLVE:

Art. 1º Adota turno único na Câmara Municipal de Coronel Barros, no dia 09 de dezembro de 2022, compreendido entre 7h às 12h.

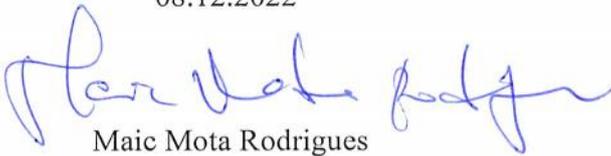
Parágrafo único. O turno único está previsto no Decreto nº 3.356, de 08 de novembro de 2022, editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 08 de dezembro de 2022.


Douglas Augusto Schneider,
Presidente

Registre-se e Publique-se
08.12.2022


Maic Mota Rodrigues
Secretário

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.356, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Adota turno único na repartição pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Estabelece turno único, em todas as repartições públicas municipais, no dia 09 de dezembro de 2022, compreendido das 07:00 horas às 12:00 horas, exceto para as Escolas Municipais que segue regramento específico e, para o turno da noite da Secretaria Municipal de Saúde, que manterão seu funcionamento em horário normal.

Art. 2º As escolas Municipais funcionarão normalmente no turno da manhã e no turno da tarde terão suas atividades suspensas, devido aos jogos da Seleção Brasileira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de dezembro de 2022.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se,

Iara Dobler Dalla Corte
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.